



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Diante do cenário atual que vive o País e o mundo em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) é fundamental que fiquemos em alerta em relação aos cuidados e se proteger.

Com isso essa lei tem por intuito realizar um mapeamento dos casos por Bairros no município de Itapeva, trazendo estatísticas e um controle por Bairro do município, conscientizando os residentes dos respectivos locais, alertados em relação ao COVID-19

Um trabalho que pode ser realizado com a Prefeitura Municipal juntamente com a Vigilância Epidemiológica, com mapas interativos e explicativos, sobre os casos que já foram confirmados e que se tornaram assintomáticos.

Atenciosamente,

PROJETO DE LEI 0115/2020

Autoria: Wiliana Souza

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação nos canais oficiais da Prefeitura de Itapeva sobre os casos mapeados de Covid-19 por Bairros no município de Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Obriga a divulgação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itapeva, informações acerca dos casos de COVID-19 por Bairros do município de Itapeva-SP.

Art. 2º No site Oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta lei, deverá conter também a quantidade juntamente com estatísticas e mapas interativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de julho de 2020.

WILIANA SOUZA

VEREADORA - PL